

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO XIX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 11 DE MARÇO DE 2025

Nº 047

## EXECUTIVO/GABINETE

### PORTARIA 1343/2025 - GP, de 11 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 119, de 30 de janeiro de 2025,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA 1289/2025 – GP, do dia 28 de fevereiro de 2025, publicada no jornal oficial, fl. 6, edição 042, de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

### PORTARIA 1344/2025 - GP, de 11 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear SÉRGIO GOMES NASCIMENTO para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

### PORTARIA 1345/2025 - GP, de 11 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 119, de 30 de janeiro de 2025,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MARCOS ANTÔNIO CAMPELO DA COSTA do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

### PORTARIA 1346/2025 - GP, de 11 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ELIEDSON SOARES XAVIER para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

### PORTARIA 1347/2025 - GP, de 11 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar DEISY SOUSA DA CÂMARA MENDONÇA para o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE CONTROLE DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS, TERCEIRIZADOS E ESTAGIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

### PORTARIA 1348/2025 - GP, de 11 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ANDREIA ARAÚJO DE FRANÇA do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAL EFETIVO E TERCEIRIZADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 1349/2025 - GP, de 11 de março de 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar ANDREIA ARAÚJO DE FRANÇA para o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAL EFETIVO E TERCEIRIZADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 1350/2025 - GP, de 11 de março de 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar GIULIANA ARAÚJO DE CASTRO do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 1351/2025 - GP, de 11 de março de 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear GIULIANA ARAÚJO DE CASTRO para o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE APOIO AO EDUCANDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 1352/2025 - GP, de 11 de março de 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido RENATA PRISCILLA MEDEIROS PALÁCIO DA CÂMARA do cargo de provimento em comissão ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 1353/2025 - GP, de 11 de março de 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 119, de 30 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido MAX DANIEL ALVES BEZERRA do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR GERAL DE PROGRAMAS E UNIDADES CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 1354/2025 - GP, de 11 de março de 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar ADAILMA COSTA do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 1355/2025 - GP, de 11 de março de 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear IARA VITÓRIA ALVES DE OLIVEIRA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 1356/2025 - GP, de 11 de março de 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear ÂNGELA COSME DE LIMA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 1357/2025 - GP, de 11 de março de 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar JOÃO DE DEUS DE SOUSA NUNES para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 1358/2025 - GP, de 11 de março de 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar MÁXIMO TOMÉ DA SILVA do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 1359/2025 - GP, de 11 de março de 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear MÁXIMO TOMÉ DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 1360/2025 - GP, de 11 de março de 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear MARIA IZABEL EVANGELISTA AUGUSTO para o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 1361/2025 - GP, de 11 de março de 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Ordinária nº 1181/2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar JOSÉ GLEYDSON OLIVEIRA DE ALMEIDA do cargo de provimento em comissão de DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DONAMILITANA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 31 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 1362/2025 - GP, de 11 de março de 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância as Leis Complementares nº 119 de 30 de janeiro de 2025 e nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear JOSÉ GLEYDSON OLIVEIRA DE ALMEIDA para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DONAMILITANA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 31 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 1363/2025 - GP, de 11 de março de 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear WALLESKA BARBOSA ANDRADE DOS SANTOS para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 1364/2025 - GP, de 11 de março de 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear SILVANIA INÁCIO DE SALES SOUZA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 1365/2025 - GP, de 11 de março de 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear CÍNTIA TATIANE DE ALMEIDA VARELA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 1366/2025 - GP, de 11 de março de 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear ELINEIDE BEZERRA CAMPOS para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 1367/2025 - GP, de 11 de março de 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar AMARILU DA CRUZ COSTA do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 1368/2025 - GP, de 11 de março de 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear AMARILU DA CRUZ COSTA para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 1369/2025 - GP, de 11 de março de 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA 139/2025 – GP, do dia 01 de janeiro de 2025, publicada no jornal oficial, fl. 16, edição extra 001, de 01 de janeiro de 2025.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
 Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 1370/2025 - GP, de 11 de março de 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear TAYLON MOREIRA LAPENDA para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE CIVIL.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
 Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 1371/2025 - GP, de 11 de março de 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear WALTER BRUNO TEIXEIRA GRANDI para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE CIVIL.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
 Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 1372/2025 - GP, de 11 de março de 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear LUÍS HENRIQUE COSTA DE LIMA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
 Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 1373/2025 - GP, de 11 de março de 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, em especial o inciso XI, do §1º do art. 69 e considerando teor do memorando eletrônico nº 4.528/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Desligar do Serviço Público Municipal o servidor JOÃO BOSCO DE LIMA, matrícula nº 5009, vigia, tendo em vista o seu falecimento em 22 de janeiro de 2025, constante da Certidão de Óbito nº 0939060155 2025 4 00035 097 0009061 44, 2º Serviço Notarial e Registral – São Gonçalo do Amarante/RN.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2025.  
 Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 Prefeito Municipal

**EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO****\*PORTARIA 074/2025-SEMARH, de 10 de março de 2025.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas das atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Prêmio ao servidor efetivo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, LUCIANO RODRIGUES DE ANDRADE, ocupante do cargo de Professor de Ciências, matrícula nº 5395, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 11/03/2025 a 11/06/2025, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 1652/2024-SEMARH e Protocolo 1Doc. Memorando nº 1430/2025 devendo retornar a suas funções em 11 de Junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Assis Paiva Filho  
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO****PORTARIA 075/2025-SEMARH, de 11 de Março de 2025.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas das atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Prêmio ao servidor efetivo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, JOSÉ ANCHIETA XAVIER DE SOUSA, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, matrícula nº 6397, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-SECFIN, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 12/03/2025 a 12/06/2025, conforme consta nos autos do Processo Administrativo 1Doc. Memorando nº 4.752/2025 devendo retornar a suas funções em 12 de Junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Assis Paiva Filho  
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2022**

Processo Administrativo nº 10745/2021  
 Chamada Pública 009/2021

CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35,  
 CONTRATADA: Empresa SERVICOS DE ASSISTENCIA MÉDICA E AMBULATORIAL SAMA S. A. inscrito no CNPJ nº 14.775.280/0001-14, Endereço: Rua Machado de Assis, 403 Ed. Office Center, Centro, Mossoró/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato em epígrafe, por mais 01 (um) ano, a partir de 14 de março de 2025, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 13 de março de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo encontra amparo legal no art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROGRAMA 3033 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PROJETO/ATIVIDADE 2042 BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 3390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO 15001002 – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS: 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.  
 RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de março de 2025  
 TEREZINHA GUEDES RÉGO DE OLIVEIRA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATANTE  
 FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS  
 SERVICOS DE ASSISTENCIA MÉDICA E AMBULATORIAL SAMA S.A  
 CONTRATADA

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025

Processo Administrativo nº 61295/2025

Adesão a Ata de Registro de Preços – ARP: nº 013/2025, CE: nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro, CEP 59291-625, São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. CONTRATADA: Empresa RD SOLUÇÕES LTDA – Inscrito (a) no CNPJ sob o nº 43.357.757/0001-40. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção e adequação de edificações, infraestrutura e dos demais equipamentos públicos urbanos e comunitários do município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Concorrência Eletrônica 001/2024 do Município de Pedro Velho/RN, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

ITEM	SERVIÇOS	UND/MED	QTD	VALOR UNITÁRIO – R\$	Percentual de Desconto - %
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reforma, manutenção e adequação de edificações, vias urbanas, infraestrutura, pavimentação convencional, pavimentação método bripap, pavimentação asfáltica em CBUQ e dos demais equipamentos públicos urbanos e comunitários do município de São Gonçalo do Amarante/RN.	Serviço	1	R\$ 6.000.000,00	1,2%
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 6.000.000,00</b>	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 Secretaria Municipal De Infraestrutura PROGRAMA 1049 Infraestrutura E Desenvolvimento PROJETO/ATIVIDADE 1088 Construção, Recuperação, Conservação E Pavimentação De Vias Públicas ELEMENTO DE DESPESA 4490390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos Não Vinculados A Impostos; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 Secretaria Municipal De Infraestrutura Programa 1049 Infraestrutura E Desenvolvimento. PROJETO/ATIVIDADE 2260 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS URBANAS E RURAIS. ELEMENTO DE DESPESA 4490390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO 17200000 - Transferências Da União Referentes Às Participações Na Exploração; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 Secretaria Municipal De Infraestrutura PROGRAMA 1049 Infraestrutura E Desenvolvimento. PROJETO/ATIVIDADE 1091 Construção, Reforma E Ampliação De Prédios Públicos E Demais Logradouros ELEMENTO DE DESPESA 4490510000 - Obras E Instalações FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos Não Vinculados A Impostos; 17000000 - Outras Transferências De Convênios Ou Repasses Da União. VIGÊNCIA: O presente Contrato será firmado por um prazo de DOZE MESES, a contar da data da assinatura, podendo ser renovado nos moldes da 14.133/2021; O contrato poderá ser aditado ou prorrogado de acordo com a conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei citada alhures e outras legislações pertinentes.

São Gonçalo do Amarante/RN 10 de março de 2025.  
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 CONTRATANTE  
 WINSTON ALEX FAUSTO DE AZEVEDO  
 W.A.F CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA  
 CONTRATADO

## EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 446/2020

PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 1901310569

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – GABINETE CIVIL DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ sob o n.º 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: Empresa SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 01.112.970/0001-41, com sede na Av. Nascimento de Castro, 2024, Lagoa Nova – Natal/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por um período de 137 (cento e trinta e sete) dias a contar da data de 02 de março de 2025, ficando sua vigência até a data de 16 de julho de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – GABINETE DO PREFEITO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE/OUVIDORIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula 2.ª do Contrato Administrativo e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de fevereiro de 2025  
 MÁRIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS  
 SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL  
 CONTRATANTE  
 CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA  
 SERVNEWS GESTÃO & LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA  
 CONTRATADA

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2024

Processo Administrativo nº 11157/2023

Pregão Eletrônico Nº 036/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana

CONTRATADA: Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88, com sede na Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 13 de março de 2025 até o dia 11 de julho de 2025, podendo ser rescindido após a celebração de nova licitação e celebração contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27 - FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA; PROGRAMA: 2707 MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DONA MILITANA; PROJETO/ATIVIDADE: 2277 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA; ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de março 2025  
JOSÉ GLEYDSON OLIVEIRA DE ALMEIDA  
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA  
CONTRATANTE  
IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS  
AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA  
CONTRATADA

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 372/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024

PROCESSO N.º 6911/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Senhora Terezinha Guedes Rêgo de Oliveira, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA, empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 50.943.973/0001-32, ficam contratados de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, resolve modificar unilateralmente o Contrato n° 372/2024, decorrente da Pregão Eletrônico n° 028/2024, Processo n.º 6911/2024, alterações introduzidas posteriormente, firmar o presente Termo de Apostilamento com base nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto nas Cláusula Décima Nona – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da LEI N° 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROGRAMA 3030 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE DE RECURSO 15001002 – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROGRAMA 3033 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PROJETO/ATIVIDADE 2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE DE RECURSO 15001002 – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROGRAMA 3032 - GESTÃO E INVESTIMENTO EM SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2271 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE DE RECURSO 15001002 – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS. Rua João Ferreira Mesquita, n° 1130, Santa Terezinha São Gonçalo do Amarante/RN - CEP 59.298-182 Endereço Eletrônico: www.saogoncalo.rn.gov.br PMSGa Processo n° Folha n° UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PROGRAMA PROJETO/ATIVIDADE 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3031 - VIGILANCIA EM SAUDE 2044 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 15001002 – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 372/2024, e na melhor forma do Direito Administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O Município de São Gonçalo do Amarante – Prefeitura Municipal, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de março de 2025.  
TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

#### EXTRATO DO DÉCIMO NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 215/2020

PROCESSO N°. 1901321865

ADESÃO N° 002/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representada pelo Senhor Magnus Kebyo Souza Batista, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA, e Empresa MSM Comércio, Serviços, Construções e Climatizações Eireli, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 04.932.503/0001-56, neste ato representado pelo Senhor Ednaldo Cosme dos Santos, ficam contratados de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, resolve modificar unilateralmente o Contrato n° 215/2020, Processo n.º 1901321865, Adesão N° 002/2020, decorrente da Ata de Registro de Preços do Pregão do Eletrônico N° 017/2019 da Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura-FUNPEC, alterações introduzidas posteriormente, firmar o presente Termo de Apostilamento com base nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto nas Cláusula Segunda – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da LEI N° 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 27 – FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA PROJETO/ATIVIDADE 2.277 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 215/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O Município de São Gonçalo do Amarante – Prefeitura Municipal, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Março de 2025.  
MAGNUS KEBYO SOUZA BATISTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
CONTRATANTE

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP

Processo Administrativo nº 2137/2024  
Pregão Eletrônico nº 004/2024

O Secretário Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CONVOCA o(a), representante legal da empresa: LICITA MED LTDA – CNPJ: 51.972.983/0001-69, nos termos do Edital, para assinatura a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: cpl@saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante, 11 de março de 2025.  
João Batista de Souza Júnior  
Secretário Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios

## EXECUTIVO/SAÚDE

### PROTOCOLO PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;  
Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de Dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário Eletivo como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde;

Considerando a Resolução CIT nº 13 de 23 de Fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos em caráter eletivo no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 2.563, de 03 de outubro de 2017, que regulamenta a aplicação de recursos de programação para financiamento do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria de Saúde, estabelece diretrizes para a utilização do Serviço de Transporte Sanitário Eletivo, que tem como finalidade atender aos pacientes eletivos do SUS, residentes do município de São Gonçalo do Amarante/RN, que apresentem quadro de mobilidade nula ou reduzida, permanente ou temporária, com dificuldade de locomoção.

#### 1. OBJETIVO

O Transporte Sanitário Eletivo municipal é aquele destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados, sem urgência ou emergência, em situações previsíveis de atenção programada, no próprio município de residência ou em outro município nas regiões de saúde de referência.

Será destinado precipuamente aos pacientes eletivos do SUS, munícipes de São Gonçalo do Amarante/RN, com mobilidade nula ou reduzida, permanente ou temporária, com dificuldade de locomoção, associada à condição clínica ou a deficiência, não apresentando condições de utilizar o transporte público coletivo (a necessidade deverá ser comprovada por laudo médico).

A necessidade de acompanhante e o tipo de transporte (ambulância, carro comum ou adaptado) necessário à condição do paciente (ex: cadeira de rodas, andador, bengala, muleta ou se o mesmo é acamado) deverá constar expressamente no laudo médico, que terá validade de 06 (seis) meses.

O serviço contemplará os seguintes tratamentos, tais como:

- Realização de Terapia Renal Substitutiva dentro do município ou região metropolitana, conforme pactuação, e/ou agendados pelo setor de regulação;
- Tratamento oncológico;
- Reabilitação física e psicomotora, e pessoas com deficiência.

#### 2. REQUISITOS PARA UTILIZAÇÃO

- Ser munícipe de São Gonçalo do Amarante/RN, mediante comprovação de residência;
- Possuir mobilidade nula ou reduzida, permanente ou temporária, com dificuldade de

locomoção, associada à condição clínica ou a deficiência, não apresentando condições de utilizar transporte público coletivo (comprovada por laudo médico);

- O cadastro para a solicitação do transporte deve ser feita essencialmente pelo usuário, familiar ou representante legal no setor de transportes localizado na Secretaria Municipal de Saúde;

- É de responsabilidade do solicitante o agendamento do transporte via formulário disponibilizado no ato do cadastramento;

- O tipo de transporte necessário à condição do usuário deverá constar expressamente em solicitação (prescrição) feita pelo médico responsável;

- Nos casos de usuários impossibilitados de se locomover sozinhos, menores de 18 (dezoito) anos e idosos com mais de 60 (sessenta) anos, quando for necessária a presença de um acompanhante, o mesmo deverá ter idade igual ou superior a 18 anos e gozar de boa saúde física e mental para auxiliar o usuário dentro e fora do transporte, sendo responsável pelo paciente em todas as etapas;

- A necessidade do acompanhante será indicada, somente, pelo médico responsável, devendo constar expressamente na prescrição;

- Cabe ao solicitante informar se o local da residência do paciente é de difícil acesso;

- Cabe ao usuário ou familiar, manter os dados cadastrais atualizados, com periodicidade de 6 em 6 meses, e comunicar nos casos de ausência, internações hospitalares, viagens, óbitos ou qualquer outra intercorrência;

- Quando houver mais de 03 (três) faltas injustificadas, a vaga será cancelada automaticamente, sendo necessária uma nova solicitação e aprovação para outra vaga.

#### 3. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

- Ausência de cadastro;
- Atendimento sem solicitação médica e/ou sem agendamento prévio;
- Transporte de urgência e emergência de qualquer natureza;
- Pacientes acamados (nestes casos o transporte será regulado através de ambulância);
- Prática de atividades educacionais, culturais, esportivas, recreativas ou turísticas;
- Tratamentos estéticos;
- Perícias médicas junto ao INSS, Poder Judiciário ou qualquer outro órgão;
- Realização de exame de corpo de delito;

- Visitação de presídios;

- Alta Hospitalar.

#### 4. FLUXO DE ATENDIMENTO

##### 4.1. DO CADASTRO

Para solicitar uma vaga no Transporte Sanitário Eletivo, é necessário que o paciente ou familiar responsável compareça a Central do Transporte Sanitário portando uma cópia e via original de cada documento citado abaixo:

- CPF;
- RG;
- Cartão do SUS;
- Comprovante de residência recente (com data dos últimos 03 meses).
- Laudo médico emitido pelo equipamento de saúde que o paciente realiza o acompanhamento, com data dentro do prazo máximo de 06 (seis) meses, contendo as seguintes informações:
  - CID (quando informado);

·Dispositivo de locomoção que o paciente utiliza (cadeira de rodas, bengala, muletas, andador);

·Se o paciente necessita ou não de acompanhante;

·Periodicidade e duração do tratamento.

O paciente ou familiar responsável deverá preencher o cadastro e anexar junto com o relatório/laudo médico e declaração do serviço social da instituição prestadora do serviço (se houver).

Deverá ser informado se o local é de difícil acesso (ruas que não constam em GPS, chácaras, vielas, ruas com números desordenados entre outros), assim como apresentar o comprovante de agendamento do local que realizará o atendimento.

#### 4.2. DASOLICITAÇÃO DO TRANSPORTE

O paciente ou familiar responsável deverá acessar o link de agendamento, disponibilizado ao requerente pelo setor de transporte, para preenchimento obrigatório do formulário digital.

A Central do Transporte Sanitário fará a conferência da documentação, do agendamento e do relatório/laudo médico enviado pelo requisitante e, caso seja necessário a adequação do mesmo para atendimento, o setor de transporte entrará em contato com o requisitante ou responsável legal para as retificações cabíveis.

#### 4.3. DOAGENDAMENTO

É de responsabilidade do paciente realizar a marcação do transporte via preenchimento do formulário digital até 24 horas antes da sua demanda, sabendo que o sistema operacional (link de agendamento) encerra o filtro diariamente às 14 horas para que a programação dos transportes seja feita em tempo hábil.

#### 4.4 DOS PRAZOS PARA SOLICITAÇÃO

O prazo mínimo para o cadastramento, e posterior solicitação, será de 07 (sete) dias úteis de antecedência à data do tratamento/atendimento.

#### 5. DEVERES

São deveres dos usuários quando em uso do transporte:

- Ter conhecimento e cumprir as regras deste protocolo;

- Apresentar documentos pessoais ou referentes à vaga concedida no transporte sempre que solicitado;

- Quando usuário em cadeira de rodas, disponibilizar pessoas em sua residência aptas a transportá-lo até o carro na ida (embarque) e no retorno (desembarque), caso seja necessário.

Durante a viagem:

- Usar e manter afivelado o cinto de segurança durante todo o trajeto;

- Não colocar qualquer parte do corpo para fora do veículo;

- Portar-se de maneira adequada, sendo vedado (proibido) falar alto, pronunciar palavras de baixo calão, permanecer sem camisa, fumar, ingerir bebida alcoólica e sujar o interior do veículo, inclusive com restos de alimentos;

- Proibido pedir para o motorista parar durante o trajeto em locais que não façam parte dos equipamentos de saúde estabelecidos conforme programação.

#### 6. FALTAS GRAVES

São consideradas faltas graves as seguintes circunstâncias ou condutas dos usuários e, uma vez constatadas, ficam passíveis de penalidades nos termos deste protocolo:

- O descumprimento dos deveres, conforme consta nesse protocolo;

- Ocorrência de 03 faltas injustificadas;

- Não se apresentar para a viagem agendada ou se atrasar por mais de 5 (cinco) minutos para o embarque, por 03 vezes consecutivas;

- Comercializar produtos dentro dos veículos;

- Não comunicar mudança de endereço ou fornecer endereço incorreto que dificulte ou impeça o motorista de transportar o usuário;

- Solicitar transporte para retorno antes da efetiva liberação do paciente;

- Agressão física ou verbal a qualquer membro da equipe ou ao motorista;

- Aliciar motorista e executar roteiro não previsto ou transportar usuário sem prévio agendamento;

- Solicitar transporte sem existência de agendamento ou procedimento elegível ao Transporte Sanitário Eletivo.

#### 7. PENALIDADES

O uso inadequado do serviço de transporte ou descumprimento do presente termo, sujeitará os usuários a suspensão do seu cadastro de uso do serviço.

Dessa forma, serão passíveis de automático descredenciamento do serviço após a devida apuração e comprovação documental e/ou testemunhal dos fatos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20/02/2025.

TEREZINHA GUÊDES RÊGO DE OLIVEIRA  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Matrícula 105627

## IPREV

### PORTARIA Nº 05, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013 e demais disposições pertinentes, com fulcro na Lei 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º - Instalar a Comissão de Contratação, de acordo com sua previsão legal e atribuições previstas na Lei 14.133/21 e designa para compor a Comissão, os servidores ocupantes dos seguintes cargos:

I – ERICA DAFONSECA E SILVA DIAS - Presidente;

II – FELIPE AUGUSTO CABRAL ANDRADE – Na condição de membro;

III – RAILSON ANDRADE MARTINS DA SILVA – Na condição de membro;

IV – JAERDSON MIGUEL DA SILVA – Na condição de membro;

V – MARIA OLÍVIA DE ARAUJO – Na condição de membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de fevereiro de 2025

Eduardo Xavier da Silva  
 Presidente do IPREV

## SAAE/LICITAÇÃO

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE torna público, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o Termo de dispensa eletrônica, referente ao PROCESSO Nº 250007-2 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025. Objeto: Aquisição de compressores e peças de manutenção para o sistema adutor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/SGA, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Foi declarada vencedora da disputa a empresa: ALPHATRÔNICA COMERCIO E SERVICOS LTDA. EPP – CNPJ: 02.162.198/0001-35; Valor Total adjudicado: R\$ 31.521,50 (trinta e um mil quinhentos e vinte um Reais e cinquenta centavos). A Documentação referente à Dispensa Eletrônica supracitada encontra-se disponível através dos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.saae.saogoncalo.rn.gov.br/](http://www.saae.saogoncalo.rn.gov.br/) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pnpc.gov.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de março de 2025.

Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente do SAAE/SGA

## LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 158/2025 – GP, de 11 de março de 2025.

EXONERA CARGO EM COMISSÃO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, JARLENE GARRIDO DO NASCIAMENTO, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, nesta casa legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de março de 2025.

RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ  
 Vereador-Presidente

**PORTARIA Nº 159/2025 – GP, de 11 de março de 2025.**

EXONERA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, LEIDISMAR RÉGIS GURGEL, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, nesta casa legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de março de 2025.

RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ  
Vereador-Presidente

**PORTARIA Nº 160/2025 – GP, de 11 de março de 2025.**

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, LEIDISMAR RÉGIS GURGEL, para o exercício do cargo público de ASSESSOR PARLAMENTAR, junto a essa Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de março de 2025.

RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ  
Vereador-Presidente

**PORTARIA Nº 161/2025 – GP, de 11 de março de 2025.**

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, JARLENE GARRIDO DO NASCIAMENTO, para o exercício do cargo público de ASSESSOR II, junto a essa Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de março de 2025.

RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ  
Vereador-Presidente

## LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E A EMPRESA SERVNEWSGESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.427.998/0001-80, situada à Praça Senador Dinarte Mariz, 202, Centro, neste ato representado pelo Senhor Vereador/Presidente, Raimundo Nonato de Queiroz, brasileiro, casado, capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.369.784-68 e RG nº 142.738 - ITEP/RN, residente e domiciliado na Rua Aurora, nº 27, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN, a partir de agora chamada simplesmente CONTRATANTE, de um lado e de outro, a Empresa SERVNEWSGESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 01.112.970/0001-41, com sede na Av. Nascimento de Castro, 2024, Lagoa Nova, Natal/RN, neste ato representada pelo seu representante legal, Claudio Roberto Pereira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 001.875.554 – SSP/RN e do CPF nº 034.640.494-00, aqui denominada CONTRATADO, CONSIDERANDO a necessidade de alteração contratual conforme justificativa da Diretoria Geral da Câmara, CONSIDERANDO também as determinações contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO ao final, determinação expressa da Autoridade Superior DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo N.º 05 ao Contrato nº 002/2021 celebrado em 01 de fevereiro de 2021, inaugurado pelo Processo administrativo nº 028/2021 para Contratação de empresa contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de limpeza, higienização e asseio diário, portaria desarmada, auxiliar de cozinha/copa, com fornecimento de mão de obra, e prorrogar o prazo de vigência do contrato ajustado entre as mesmas partes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO E DO ACRÉSCIMO**

Por força de fundamentação legal e previsão contratual, cláusula décima terceira do termo inicial, fica suprimido o item: Serviço de Portaria – Porteiro (Noturno) em sua totalidade (dois postos) e acrescido dois postos ao item: Serviço de limpeza, higienização e asseio – ASG sem insalubridade passando a 09 (nove) postos.

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE/ POSTOS	HORÁRIO/ PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALORES UNITÁRIOS
Serviço de limpeza, higienização e asseio – ASG sem insalubridade	Câmara de São Gonçalo do Amarante (sede e anexo)	09	Diurno	44 horas semanais	3.750,40
Serviço de Portaria – Porteiro	Câmara de São Gonçalo do Amarante (sede e anexo)	02	Diurno	44 horas semanais	4.192,30
Serviço de cozinha/copa – Auxiliar de cozinha	Câmara de São Gonçalo do Amarante (sede e anexo)	02	Diurno	44 horas semanais	3.811,96

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente aditivo tem suas alterações amparada legalmente no Art. 65, I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que regula as licitações e contratos administrativos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:**

Será pago a importância de R\$ 49.762,12 (quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e doze centavos) mensais por 12 meses, passando o valor contratual de R\$2.678.716,08 (dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, setecentos e dezesseis reais e oito centavos) para R\$2.535.234,88 (dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 01.001 Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

Projeto Atividade: 2007 – Manutenção das Atividades da Câmara

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 150000000 – Recursos Não Vinculados a Impostos

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

São mantidas as demais Cláusulas do contrato, desde que não contrariadas pelo presente Termo. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de março de 2025.

Raimundo Nonato de Queiroz

Pela Contratante

Cláudio Roberto Pereira

Pelo Contratado

## LICENÇAS

SOLICITAÇÃO LICENÇA INSTALAÇÃO MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO AMARANTE., inscrita no CNPJ 08.079.402/0001-35, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Instalação em favor do empreendimento Ponte dos Santos Mártires, Município de São Gonçalo do Amarante, localizado na Transposição do Rio Jundiá, ligando a Rodovia BR 226 a Rodovia Estadual RN 160, Zona Rural, Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

**PUBLICAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

INDUSRTIA CERAMICA BARRO FORTE, CNPJ: 23.902.201/0001-80, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB as seguintes licenças:

·Renovação de Licença Simplificada 311/2022 para extração de ARGILA em uma área de 5,98 com volume de 1.000 m³/mês, localizado na Zona Rural de São Gonçalo do Amarante-RN

·Renovação de Licença Simplificada 312/2022, para extração de ARGILA em uma área de 4,7 (há) com volume de 1.000 m³/mês, localizado na Zona Rural de São Gonçalo do Amarante - RN

Matheus Seabra

Diretor



# Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)